

RESOLUÇÃO CMI Nº 06/2023

Dispõe sobre as Comissões Técnicas Permanentes ou Temporárias do Conselho Municipal do Idoso de Mafra SC.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI – de Mafra SC, no uso de suas atribuições legais, regido pela Lei nº 2558 de 4 de outubro de 2001 que Cria o Conselho Municipal do Idoso e dá Outras Providências, revogada pela Lei nº 4385 de 22 de fevereiro de 2019 que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional do Conselho Municipal do Idoso de Mafra;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4385 de 22 de fevereiro de 2019 que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional do conselho art. 12. inciso III §3º que trata das comissões;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho em seu Art 25 sobre a constituição das Comissões técnicas permanentes ou temporárias, bem como art 26 que define as comissões;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho, em Assembleia Ordinária, realizada em 11 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição das Comissões Técnicas Permanentes ou Temporárias do Conselho Municipal do Idoso de Mafra SC para o ano de 2023, como segue:

I - Capacitação e Promoção dos Direitos do Idoso;

- 1- Jerusa Weck Grahl de Souza
- 2- Patricia de Assis Bastos
- 3- Vitória Nader Dutra

II - Editais de Chamamento e de Projetos;

- 1-Estela Maris Bergamini Machado
- 2- Charles Diego dos Santos
- 3- Alci Terezinha Leite

III - Comissão de inscrição, monitoramento e fiscalização de entidades;

1-Aline Witt Habkost Dola

2-Soely Koene Sallai

3- Alci Terezinha Leite

IV - Comissão de monitoramento e fiscalização de projetos.

1-Jerusa Weck Grahl de Souza

2-Soely Koene Sallai

3-Edenize Farias dos Santos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra SC, de 11 de maio de 2023.

Edenize Farias dos Santos
Presidente do Conselho Municipal do Idoso